

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 2.898, DE 2023

Apensado: PL nº 3.825/2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Antônio Gonçalves Dias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, o nome de Antônio Gonçalves Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

